

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 02/05/2025

Hora: 10:24

Decreto nº 14.344/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2025, ao servidor **OLIVAN TELES VIEIRA**, matrícula 1182-7, identidade funcional -, cargo de Operador de Máquinas, padrão P-07, nível N-01, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.789/12.775 no valor de R\$ 2.337,88 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SOLEDADE, 02/05/2025.



PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14.344/2025

Soledade 02 / 05 / 2025